

# SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

## Declaração de Instituições Financeiras

DES-IF

### MODELO CONCEITUAL

(Anexo Único da Portaria SF/SUREM nº 57, de 04 de outubro de 2017)

Julho/2017

Versão 3.0

1 Sumário

1	Sumário	2
2	APRESENTAÇÃO	4
3	CONCEITO	5
4	PREMISSAS E REGRAS DE NEGÓCIO	6
4.1	Declaração de Instituições Financeiras – DES-IF	6
4.1.1	Módulo 3 - Informações Comuns aos Municípios	6
4.1.2	Módulo 1 - Demonstrativo Contábil	6
4.1.3	Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN	6
4.1.4	Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis	7
4.2	Definição dos registros que compõem a DES-IF	7
4.2.1	Identificação da Declaração (IDC)	7
4.2.2	Plano Geral de Contas Comentado (PGCC)	7
4.2.3	Tabela de Tarifas Bancárias	7
4.2.4	Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços	7
4.2.5	Identificação da Dependência (IDP)	8
4.2.5.1	Posto de Atendimento (PA) de uma Cooperativa de Crédito com contabilidade centralizada em outro Município	8
4.2.5.2	Dependência Paralisada	8
4.2.6	Balancete Analítico Mensal (BAM)	8
4.2.6.1	Da declaração sem movimento contábil	9
4.2.7	Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo (DAS)	9
4.2.8	Demonstrativo da Apuração do ISSQN Mensal a Recolher (DAIR)	9
4.2.8.1	Da declaração sem movimento tributável	9
4.2.9	Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis	10
5	ESTRUTURA DOS APLICATIVOS-PVN	10
5.1	Fluxo da solução	11
5.2	Serviços Disponíveis	11
5.2.1	Aplicativo-PVN	11
5.3	Segurança	12
6	ESTRUTURA DO ARQUIVO	13
6.1	Formato do arquivo	13
6.2	Módulo Informações Comuns aos Municípios	13
6.3	Módulo Demonstrativo Contábil	14
6.4	Módulo Apuração Mensal do ISSQN	15
6.5	Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis	15
6.6	Leiaute dos registros	16
6.6.1	Legenda	16
6.6.2	Parâmetros dos Municípios	18
6.6.3	Erros de Leiaute	19
6.6.4	Identificação da declaração	20
6.6.5	Plano geral de contas comentado – PGCC	26
6.6.6	Tabela de tarifas bancárias	29
6.6.7	Tabela de identificação de outros produtos e serviços	32
6.6.8	Identificação da dependência	34
6.6.9	Balancete analítico mensal	38
6.6.10	Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo	43
6.6.11	Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher	47
6.6.12	Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis	53
7	GLOSSÁRIO	56
8	ESTRUTURA DAS TABELAS EM ANEXO	59
8.1	Do Anexo 1 – Tabela de Eventos Contábeis em Contas de resultado	59
8.2	Do Anexo 2 – Tabela de Títulos	59
8.3	Do Anexo 3 – Tabela do COSIF	59
8.4	Do Anexo 4 – Tabela da Lista de Serviços	60
8.5	Do Anexo 5 – Tabela de Municípios do IBGE	60
8.6	Do Anexo 6 – Tabela de Códigos de Tributação da DES-IF	60
8.7	Do Anexo 7 – Tabela de Códigos de Tributação do Município	60
8.8	Do Anexo 8 – Tabela de Tipos de Dependências	61
8.9	Do Anexo 9 – Tabela de Tarifas Bancárias	61
8.10	Do Anexo 10 – Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços	61
8.11	Do Anexo 11 - Mensagens de Erros e Alertas	62
8.12	Do Anexo 12 – Tabela de Soluções dos Erros e Alertas	62

## 2 APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o modelo conceitual para o desenvolvimento da Declaração de Instituições Financeiras – DES-IF, nas Secretarias Municipais, capaz de viabilizar o sincronismo de informações entre contribuintes e municípios, e destes entre si e com outros órgãos de governo das esferas federal e estaduais.

A partir da implementação dos sistemas de DES-IF, as Administrações Tributárias Municipais poderão atuar de forma integrada com o compartilhamento de informações que viabilizarão o controle fiscal e de arrecadação do ISS de Instituições Financeiras, como forma de se adequarem à nova realidade tributária.

As bases para o desenvolvimento deste modelo foram definidas em reuniões presenciais entre os representantes das áreas de Tecnologia da Informação - TI e de Negócios, designados pelos municípios integrantes da Câmara Técnica Permanente da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – CTP/ABRASF, para o desenvolvimento da DES-IF, com foco na geração de um modelo que considerasse as necessidades e a legislação de cada município.

O modelo conceitual proposto não substitui as metodologias de desenvolvimento de sistemas aplicadas pelas áreas de TI de cada município. Destina-se à especificação de uma padronização da estrutura de dados, dos processos e a prover um sincronismo de informações.

## 3 CONCEITO

A Declaração de Instituições Financeiras (DES-IF) é um documento fiscal de existência exclusivamente digital. Objetiva registrar a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e as operações das Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central (BACEN), obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

A geração da DES-IF será feita pela instituição, através da extração de dados dos seus sistemas próprios, complementados por edição manual quando for o caso. As soluções informatizadas da DES-IF serão disponibilizadas pelos Fiscos Municipais às instituições para a importação dos dados que a compõem, sua validação, a verificação da assinatura e a transmissão com certificado digital.

É de responsabilidade do contribuinte o cumprimento da obrigação acessória que consiste em:

- \* Geração das informações, conforme periodicidade estabelecida neste modelo;
- \* Entrega ao Fisco segundo periodicidade estabelecida pela respectiva legislação municipal;
- \* Guarda da DES-IF com o protocolo de entrega em meio digital.

## 4 PREMISSAS E REGRAS DE NEGÓCIO

### 4.1 Declaração de Instituições Financeiras – DES-IF

A DES-IF tem as seguintes finalidades básicas derivadas dos registros contábeis:

- \* Declarar eletronicamente todas as contas de resultado
- \* Escriturar eletronicamente a apuração do imposto devido

É composta de quatro módulos validados pelo aplicativo “programa validador nacional” (Aplicativo-PVN) disponibilizado pelo Fisco Municipal, com geração definida neste Modelo e entrega determinada pela respectiva legislação municipal, constituídos das seguintes informações:

#### 4.1.1 Módulo 3 - Informações Comuns aos Municípios

Periodicidade de geração: Anual e quando houver alteração

Composto dos seguintes registros:

- \* Identificação da declaração
- \* Plano geral de contas comentado – PGCC
- \* Tabela de Tarifas Bancárias
- \* Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços

#### 4.1.2 Módulo 1 - Demonstrativo Contábil

Periodicidade de geração: Semestral

Composto dos seguintes registros:

- \* Identificação da declaração

- \* Identificação da dependência
- \* Balancete analítico mensal
- \* Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis

#### 4.1.3 Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN

Periodicidade de geração: Mensal

Composto dos seguintes registros:

- \* Identificação da declaração
- \* Identificação da dependência
- \* Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo
- \* Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher

#### 4.1.4 Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis

Periodicidade de entrega: Sob demanda, conforme regulamentação do Fisco Municipal.

Composto do seguinte registro:

- \* Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis

#### 4.2 Definição dos registros que compõem a DES-IF

##### 4.2.1 Identificação da Declaração (IDC)

É o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem.

##### 4.2.2 Plano Geral de Contas Comentado (PGCC)

Plano geral de contas comentado – PGCC analítico envolve todas as Contas de resultado credoras, e a critério do Município também as devedoras, com vinculação das Contas internas à codificação do COSIF. Também prevê o enquadramento das contas tributáveis na lista de serviços da Lei Complementar 116/03 (LC 116/03) e a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos Subtítulos.

O PGCC deve conter todos os Grupos do COSIF, sendo obrigatório somente para o grupo contábil 7.0.0.00.00-9 o detalhamento dos respectivos Subgrupos, desdobramento do Subgrupo, Título e Subtítulo.

Se for o caso, também se aplica ao grupo contábil 8.0.0.00.00-6, nos termos da respectiva legislação municipal.

Os Subtítulos contábeis deverão conter lançamentos de mesma natureza, no nível mais analítico, segregando os valores por espécie. Exemplos: juros, multas, amortizações, correção monetária, comissões pela intermediação na venda de seguro, comissões pela intermediação na venda de pacote turístico, comissões pela intermediação na venda de cartão de crédito, tarifas de emissão de cheque, tarifas de manutenção de Contas, tarifa de abertura de crédito, bonificações, honorários e taxas.

Ocorrendo lançamentos de natureza tributária distinta no mesmo subtítulo contábil, o contribuinte deverá desdobrá-lo, dando-lhe o tratamento de uma “conta mista”. Neste caso o contribuinte deverá identificar, além da conta com default “00”, também e sequencialmente tantos quantos forem os desdobramentos desta “conta mista” numerando a partir de “01”.

Os subtítulos que contiverem exclusivamente a mesma natureza tributária não serão desdobrados e deverão possuir como identificador do desdobramento o default “00”.

##### 4.2.3 Tabela de Tarifas Bancárias

Tabela de tarifas bancárias com suas vinculações aos respectivos Subtítulos de lançamento contábil. Este registro é obrigatório apenas às Instituições que têm o dever de possuí-la, conforme regulamentação do BACEN.

##### 4.2.4 Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços

Tabela na qual são identificados os subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços constantes na Tabela de Identificação Outros Produtos e Serviços (Anexo 10).

##### 4.2.5 Identificação da Dependência (IDP)

É o conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da Instituição: o detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o seu tipo (Anexo 8).

##### 4.2.5.1 Dependência com contabilidade centralizada em outro Município

O contribuinte que possuir dependência com contabilidade centralizada em outro Município, deve comunicar ao Fisco essa condição, antes da entrega da primeira declaração, nos termos da legislação municipal.

A dependência que não possua agência unificadora estabelecida no mesmo Município, quando lhe seja exigida a DES-IF pelo Município que o jurisdiciona, deverá preencher no Registro 0400:

- (a) No campo 3, “Cod\_Depe”, a sua inscrição municipal ou código interno, caso não a possua;
- (b) No campo 5, “CNPJ\_Proprio” e no campo 8 “CNPJ\_Unif”, o CNPJ da agência unificadora do outro Município, responsável pela dependência;
- (c) No campo 9, “Cod\_Munc”, identificar o Município no qual se situa a agência unificadora;
- (d) No campo 10, “Ctbl\_Proprio”, informar 1, “sim”.

O contribuinte deverá apresentar as suas declarações contábil e fiscal (DES-IF) da agência unificadora segregando em desdobramento de “contas mistas” as movimentações de cada dependência.

##### 4.2.5.2 Dependência Paralisada

A dependência que possuir período com paralisação de atividades, até 180 dias conforme regulamentação atual do BACEN, deve informar sua paralisação SOMENTE NA DECLARAÇÃO DO MÓDULO 2 (Apuração Mensal do ISSQN):

- (a) em TODOS os meses, do mês de início até o mês final da paralisação, ainda que ultrapasse o exercício anual, o campo 11 (Dat\_Inic\_Para) deve ser preenchido com a data de início da paralisação;
- (b) em TODOS os meses, exceto o do final da paralisação, o campo 12 (Dat\_Fim\_Para) deverá ficar em branco;
- (c) somente no mês de encerramento da paralisação, o campo 12 (Dat\_Fim\_Para) deverá ser preenchido com a data de encerramento do período de paralisação;

##### 4.2.6 Balancete Analítico Mensal (BAM)

Balancetes analíticos mensais das Contas de resultado por CNPJ de cada dependência da Instituição localizada no Município.

Os balancetes de cada CNPJ Unificador devem integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas.

Caso a dependência possua a sua contabilidade centralizada em outro Município, deverá ser apresentado o balancete consolidado e segregado, em desdobramento de “contas mistas”, as movimentações de cada dependência

Todas as contas de resultado credoras e, a critério da Administração Tributária, as devedoras, todas com movimentação no período, devem constar no balancete.

##### 4.2.6.1 Da declaração sem movimento contábil

A Instituição Financeira que tiver dependência sem movimento contábil informará:

- Registros 0410 de todas as dependências para as contas equivalentes à COSIF 7.0.0.00.00-9; e,
- A critério da Administração Tributária, os Registros 0410 de todas as dependências para as contas equivalentes à COSIF 8.0.0.00.00-6.

##### 4.2.7 Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo (DAS)

Demonstrativo da apuração, por subtítulo, da receita tributável mensal por alíquota e imposto devido.

Deverão ser informados mensalmente todos os subtítulos sujeitos à incidência do ISSQN movimentados no período. Caso a dependência não tenha movimentado nenhum subtítulo sujeito à incidência do ISSQN deverá informar ao menos um deles com a base de cálculo preenchida com zero.

##### 4.2.8 Demonstrativo da Apuração do ISSQN Mensal a Recolher (DAIR)

Demonstrativo da apuração do ISSQN mensal a recolher com as devidas deduções e ajustes na receita declarada, incentivos autorizados em lei e depósitos judiciais.

Os créditos a compensar só poderão ser referentes a pagamento a maior de ISSQN em competências anteriores ao aproveitamento do crédito, nos termos da legislação municipal.

É o resultado da consolidação dos registros do “Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo” (DAS), agrupados conforme definido em legislação municipal, e informado no campo tipo da consolidação (“Tipo\_Cnso”)

do registro “Identificação da Declaração”, a saber:

TIPO DE CONSOLIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	CAMPO DE AGRUPAMENTO
1	Instituição e alíquota	Aliq_ ISSQN
2	Instituição, alíquota e código de tributação DES-IF	Aliq_ ISSQN e Cod_ Trib_ DES-IF
3	Dependência e alíquota	CNPJ_ Unif e Aliq_ ISSQN
4	Dependência, alíquota e código de tributação DES-IF	CNPJ_ Unif e Aliq_ ISSQN e Cod_ Trib_ DES-IF

##### 4.2.8.1 Da declaração sem movimento tributável

A Instituição Financeira que tiver dependência sem movimento tributável informará normalmente:

- \* Ao menos um registro 0430 de uma das contas tributáveis com a base de cálculo preenchida com zero;

A Instituição Financeira que tiver **TODAS** as dependências sem movimento tributável informará normalmente:

- \* Registros 0440 conforme o tipo de consolidação adotado pelo Município. Caso não existam registros 0430, zerar a alíquota (0,00) no campo 10 do Registro 0440 e não preencher código de tributação no campo 4 do Registro 0440.

##### 4.2.9 Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis

O “Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis” contém as informações do Razão Analítico ou Ficha de Lançamentos.

Para um mesmo lançamento, a soma das partidas a débito deve ser igual à soma das partidas a crédito.

a) A Instituição Financeira deve apresentar ao Fisco Municipal o Módulo 4 da DES-IF, sempre que demandado, conforme os seguintes critérios:

- a.1. Para um período;
- a.2. Para um conjunto de Subtítulos, bem como suas contrapartidas.

Sempre que solicitado, deverão ser entregues ao Município demandante todos os lançamentos onde este for o Município Contábil ou Município Vinculado.

b) A critério da Administração Tributária, sempre que apresentada a Declaração de Demonstrativo Contábil que contiver contas de rateios de resultados internos (grupo COSIF 7.8.0.00.00-1) ou quando houver lançamentos de estorno em contas de receita e/ou despesa; na seguinte conformidade:

b.1. Para detalhar os estornos de receita:

- \* Período: o do mês em que ocorreu valor a débito no Registro 0410;
- \* Subtítulos: aqueles em que há informação de valor a débito no Registro 0410, bem como suas contrapartidas;
- \* Tipo de partida: um Registro 1000 para cada partida,, a débito e a crédito, no período e subtítulos.

b.2. Para detalhar os estornos de despesa:

- \* Período: o do mês em que ocorreu valor a crédito no Registro 0410;
- \* Subtítulos: aqueles em que há informação de valor a crédito no Registro 0410, bem como suas contrapartidas;
- \* Tipo de partida: um Registro 1000 para cada partida, a débito e a crédito, no período e subtítulos.

b.3. Para detalhar contas de rateio de resultados internos:

- \* Período: o do mês em que ocorreu lançamento a crédito e/ou a débito em conta de rateio (grupo COSIF 7.8.0.00.00-1) no Registro 0410;
- \* Subtítulos: aqueles em que há informação de valor a débito ou a crédito no Registro 0410 nas contas do grupo COSIF 7.8.0.00.00-1, bem como suas contrapartidas;
- \* Tipo de partida: um Registro 1000 para cada partida (a débito e a crédito) no período e subtítulos.

##### 5 ESTRUTURA DOS APLICATIVOS-PVN

O funcionamento do sistema de Declaração de Instituições Financeiras consiste em uma série de serviços informatizados, fornecidos às Instituições.

Será disponibilizado pelo Fisco Municipal via “WEB site” o Aplicativo-PVN para o atendimento, no mínimo, dos seguintes serviços: importação de arquivos, validação de registros, relatórios, verificação da assinatura digital, transmissão via protocolo TCP-IP, e recebimento de protocolo.

##### 5.1 Fluxo da solução

- A instituição acessa, com certificado Digital, o Sistema da DES-IF pelo navegador;
- A Instituição extrai de sua contabilidade, através de sistemas próprios, o arquivo conforme a estrutura deste documento;
- O representante legal da Instituição assina o documento utilizando aplicativo privado ou fornecido pelo Município. A assinatura do documento tem que possuir a extensão p7s;
- O usuário faz a importação do arquivo assinado e solicita o processamento do arquivo;
- O Sistema executa as rotinas de consistência necessárias através do cruzamento das informações contidas no arquivo e tabelas disponibilizadas pelo Fisco Municipal;
- A Instituição, através do Sistema, poderá visualizar resumo e informações do arquivo importado;
- Após o processamento do arquivo o sistema emitirá o protocolo de entrega, caso o arquivo seja processado com sucesso, ou possibilitará a visualização das inconsistências encontradas no processamento do arquivo).

##### 5.2 Serviços Disponíveis

##### 5.2.1 Aplicativo-PVN

##### VISUALIZAÇÃO DE ROTEIRO (VIA WEB)

Visualização do:

- \* Modelo Conceitual da DES-IF, com orientações sobre a elaboração da DES-IF; construção do(s) arquivo(s), procedimentos (serviços oferecidos), utilização do Aplicativo-PVN para identificação e correção de erros.
- \* Manual de Integração da DES-IF (a cargo de cada Administração Tributária), com orientações sobre a gravação e transmissão do arquivo para o Fisco Municipal.

##### IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS

Importação do(s) arquivo(s) com os dados da DES-IF, conforme leiaute definido.

##### VALIDAÇÃO DA DES-IF

Rotinas de validação dos registros que compõem a DES-IF.

##### SEGURANÇA

Rotinas de verificação de assinatura, certificação e criptografia da DES-IF.

##### CONTROLE DE ENVIO

Rotinas de envio ao Fisco e controle de envio.

##### VISUALIZAÇÃO DA DES-IF

Visualização dos módulos e registros que compõem a DES-IF (Balancete Analítico Mensal, Plano Geral de Contas Comentado, etc.)

##### RELATÓRIOS

Visualização de relatórios de erros.

##### TRANSMISSÃO DA DES-IF

Procedimentos de verificação da certificação e da assinatura digital no envio da DES-IF; recebimento de Protocolo de Entrega ou de Notificação de Rejeição caso haja inconsistências detectadas no momento da transmissão. Também haverá rejeição, caso a certificação digital esteja expirada ou o remetente não seja autorizado.

##### ATUALIZAÇÃO DE TABELAS DO FISCO

Procedimentos de atualização de tabelas do Fisco e do Aplicativo-PVN, caso necessário.

##### VISUALIZAÇÃO DO TOTAL DO ISSQN MENSAL A RECOLHER

A critério da Administração Tributária, visualização dos valores totalizados e agrupados do ISSQN mensal a recolher das dependências para emissão da guia.

##### CONSULTA DECLARAÇÕES ENTREGUES

Visualização das declarações já entregues pela Instituição, por módulo, informando o status e dados básicos do Registro de Identificação da Declaração (R0000).

##### 5.3 Segurança

O modelo prevê como segurança para a transmissão da DES-IF e acesso às consultas no site do Fisco Municipal a utilização de Certificado Digital, bem como para assinatura e identificação da Instituição ou Representante Legal. A Assinatura Digital deve ser fornecida por Entidade Certificadora vinculada ao ICP-Brasil. A DES-IF deverá ser assinada digitalmente pela Instituição ou Representante Legal por meio de aplicativo assinador próprio quando essa funcionalidade não estiver integrada ao aplicativo DES-IF. Ou seja, a critério do Município, a DES-IF poderá possuir a função assinador.





3	Idto_Tari	Código identificador da tarifa.	1-1	S	N	4	Não pode ter mais de uma ocorrência para o mesmo Subtítulo e desdobramento.	
---	-----------	---------------------------------	-----	---	---	---	---	--

Deve existir na Tabela de Tarifas Bancárias (Anexo 9). EG008

	EG009							
	EG046							
	EI015							
	EI037							

4	Dat_Vige	Data inicial da vigência do valor tabelado da tarifa bancária.Formato aaaammdd	1-1	S	D	8*	Data válida.	
---	----------	--	-----	---	---	----	--------------	--

Não pode ser posterior à data-fim da declaração e nem à data corrente. EG009

	EG005							
	EG046							
	EI038							

5	Val_Tari_Unit	Valor unitário tabelado como tarifa bancária	1-1	S	N	8.2	Se o valor for somente percentual, zerar este campo.(0,00)	EG008
---	---------------	--	-----	---	---	-----	--	-------

	EG009							
	EG046							
	EI040							

6	Val_Tari_Perc	Valor percentual tabelado como tarifa bancária	1-1	S	N			
---	---------------	--	-----	---	---	--	--	--

5.2 Se o valor for somente unitário, zerar este campo (0,00). EG008

	EG009							
	EG046							
	EI040							
	EI041							

7	Sub_Titu	Código do Subtítulo, de acordo com o PGCC interno, no qual a receita da tarifa é escriturada.	1-1	S	C	30	Sem uso de máscara de formatação.	
---	----------	---	-----	---	---	----	-----------------------------------	--

Deve existir no Registro de Plano geral de Contas Comentado PGCC como conta tipo "subtítulo analítico". EG009

Não pode ser referenciado a subtítulo de conta de resultado devedora.

	EG046							
--	-------	--	--	--	--	--	--	--

8	Des_Mista	Desdobramento de conta mista.	1-1	S	N	2*	Deve existir o conjunto subtítulo + desdobramento no Registro de Plano geral de contas comentado PGCC.	
---	-----------	-------------------------------	-----	---	---	----	--	--

	EG008							
--	-------	--	--	--	--	--	--	--

	EG009							
	EG046							
	EI002							
	EI013							
	EI034							

6.6.7

**Tabela de identificação de outros produtos e serviços**

Registro 0300: Tabela de identificação de outros produtos e serviços

**Observações:**

\* Módulo da declaração: Informações Comuns aos Municípios

\* Registro não obrigatório

\* Nível hierárquico – 1

\* Ocorrência: vários (por arquivo)

\* Destina-se a elencar produtos e serviços bancários não constantes da Tabela de Tarifas Bancárias do Anexo 9 (Registro 0200)

\* Conjunto de campos único por linha no arquivo:

\* Idto\_Serv

\* Sub\_Titu

\* Des\_Mista

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM		
----	-------	-----------	----	-----	------	-----	--	--

REGRA DE PREENCHIMENTO ERRO

**ALERTA**

1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	1-1	S	N	8	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros	EG008
---	-----------	--	-----	---	---	---	--	-------

	EG009							
--	-------	--	--	--	--	--	--	--

2	Reg	Texto fixo contendo '0300'	1-1	S	N	4*	Registro obrigatório para as instituições que executam pelo menos uma das atividades definidas na Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços(Anexo 10)	EG009
---	-----	----------------------------	-----	---	---	----	---	-------

	EG008							
	EG014							
	EI030							

3	Idto_Serv	Código de identificador de outro serviço ou produto.	1-1	S	N	4	Deve existir na Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços(Anexo 10).	
---	-----------	--	-----	---	---	---	--	--

Não pode ter mais de uma ocorrência para o mesmo Subtítulo para a mesma vigência. Sem máscara de formatação. EG008

	EG009							
	EG046							
	EI017							
	EI019							

4	Desc_Cmpl_Serv	Descrição complementar do serviço	0-1	N	C	255	Obrigatório somente se Indicador de obrigatoriedade de descrição complementar = 2 ("Sim") na Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços (Anexo 10).	EG009
---	----------------	-----------------------------------	-----	---	---	-----	--	-------

	EI022							
--	-------	--	--	--	--	--	--	--

5	Sub_Titu	Código do subtítulo analítico, de acordo com o PGCC interno, no qual o serviço é escriturada.	1-1	S	C	30	Sem uso de máscara de formatação.	
---	----------	---	-----	---	---	----	-----------------------------------	--

Deve existir no Registro de Plano geral de contas comentado – PGCC como subtítulo analítico. EG009

	EG046							
--	-------	--	--	--	--	--	--	--

6	Des_Mista	Desdobramento de conta mista.	1-1	S	N	2*	Deve existir o conjunto subtítulo + desdobramento no Registro de Plano geral de contas comentado PGCC.	
---	-----------	-------------------------------	-----	---	---	----	--	--

	EG008							
--	-------	--	--	--	--	--	--	--

	EG009							
	EG046							
	EI025							
	EI026							
	EI034							

**6.6.8 Identificação da dependência**

Registro 0400: Identificação da dependência

**Observações:**

\* Módulo da declaração: Demonstrativo Contábil e Apuração Mensal de ISSQN

\* Registro obrigatório

\* Nível hierárquico – 1

\* Ocorrência: vários (por arquivo)

\* Conjunto de campos único por linha no arquivo:

\* Cod\_Depe

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM		
----	-------	-----------	----	-----	------	-----	--	--

REGRA DE PREENCHIMENTO ERRO

**ALERTA**

1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	1-1	S	N	8	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros	EG008
---	-----------	--	-----	---	---	---	--	-------

	EG009							
--	-------	--	--	--	--	--	--	--

2	Reg	Texto fixo contendo '0400'	1-1	S	N	4*		ED036
---	-----	----------------------------	-----	---	---	----	--	-------

	ED050							
	ED063							
	ED070							
	EG009							
	EG014							

3	Cod_Depe	Inscrição Municipal da Dependência. Caso não exista Inscrição Municipal, deve ser utilizado o código interno de identificação da dependência, sendo único por dependência, para todas as declarações dentro do exercício.	1-1	S	C	15	Não pode ter mais de uma ocorrência para a declaração.	EG009
---	----------	---	-----	---	---	----	--	-------

	EG046							
	ED028							
	ED039							

4	Insc_Munl	Indica se Inscrição Municipal foi informada no campo Cod_Depe:						
---	-----------	--	--	--	--	--	--	--

1 – Inscrição Municipal

2	Código interno da Instituição		1-1	S	N	1		ED007
---	-------------------------------	--	-----	---	---	---	--	-------

	ED041							
	ED068							
	EG008							
	EG009							
	EG046							

5	CNPJ_Proprio	Identificação da dependência composta dos 6 últimos algarismos do CNPJ da dependência, inclusive com dígito verificador e sem máscara de formatação.	0-1	N	N			
---	--------------	--	-----	---	---	--	--	--

6\* Validar dígito verificador, concatenando com CNPJ do Registro de Identificação da declaração para formação do número completo. EG004

Obrigatório para as dependências dos Tipos '1', '2' ou '3' (ver Anexo 8).

	EG008							
	EG009							
	ED029							
	ED067							
	ED069							
	ED080							

6	Tipo_Depe	Identificação do tipo de dependência da Instituição, conforme Tabela de Tipos de Dependência.	1-1	S	N	2	Deve existir na Tabela de Tipos de Dependência (Anexo 8).	
---	-----------	---	-----	---	---	---	---	--

O Tipo '1' indica a matriz nacional, não se confundindo com a centralizadora no Município. EG008

	EG008							
	EG009							
	EG046							
	ED062							

7	Endr_Depe	Endereço (logradouro, número, complemento, bairro).	0-1	N	C	100	Obrigatório se Insc. Munl igual a '2' (Código interno da Instituição).	ED009
---	-----------	---	-----	---	---	-----	--	-------

	EG009							
--	-------	--	--	--	--	--	--	--

8	CNPJ_Unif	Identificação da dependência composta dos 6 últimos algarismos do CNPJ da dependência responsável pela contabilidade.	1-1	S	N	6*	Sem máscara de formatação.	
---	-----------	---	-----	---	---	----	----------------------------	--

Validar dígito verificador, concatenando com CNPJ do Registro de Identificação da declaração para formação do número completo. ED038

	ED040							
	EG004							
	EG008							
	EG009							
	EG046							

9	Cod_Munc	Código do município onde está estabelecida a dependência unificadora (CNPJ_Unif).	1-1	S	N	7*	Deve existir na Tabela de Municípios do IBGE (Anexo 5), exceto se localizada no exterior, caso em que deve-se preencher com '9999999'.	EG001
---	----------	---	-----	---	---	----	--	-------

	EG008							
	EG009							
	EG046							
	ED057							

10	Ctbl_Propria	Identifica se declarante possui contabilidade própria:						
----	--------------	--	--	--	--	--	--	--

1 – Sim

2 – Não

Se CNPJ\_Proprio diferente do CNPJ\_Unif, Ctbl\_Propria deve ser igual a '2' (Não). EG055

	ED016							
	ED079							
	EG009							
	EG046							

11	Dat_Inic_Para	Data de início da paralisação comunicada ao BACEN. Formato: aaaammdd	0-1	N	D	8*	Data válida.	
Preencher somente quando se tratar de declaração do módulo de apuração mensal do ISSQN.								
Deve ser anterior à Ano_Mes_Fim_Cmpe do Registro de Identificação da declaração.								
	EG005							
	EG009							
	ED030							
	ED064							
12	Dat_Fim_Para	Data de fim da paralisação comunicada ao BACEN. Formato: aaaammdd	0-1	N	D	8*	Data válida.	
Preencher somente quando se tratar de declaração do módulo de apuração mensal do ISSQN.								
Preenchido somente se Dat_Inic_Para for informada e se for o mês de encerramento da paralisação.								
Deve ser superior a Dat_Inic_Para								
Deve ser anterior a Ano_Mes_Fim_Cmpe do Registro de Identificação da declaração.								
Diferença entre Dat_Inic_Para e Dat_Fim_Para não pode ser superior a 180 dias.								
	ED011							
	ED027							
	ED056							
	EG005							
	EG009							
	6.6.9 Balancete analítico mensal							
	Registro 0410: Balancete analítico mensal							
	<b>Observações:</b>							
	* Módulo da declaração: Demonstrativo Contábil							
	* Registro obrigatório							
	* Nível hierárquico – 2							
	* Ocorrência: vários (por arquivo)							
	* Conjunto de campos único por linha no arquivo:							
	* Cod_Depe							
	* Ano_Mes_Cmpe							
	* Conta							
	* Des_Mista							
Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM		
	<b>REGRA DE PREENCHIMENTO</b>	<b>ERRO</b>						
	<b>ALERTA</b>							
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	1-1	S	N	8	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros	EG008
	EG009							
2	Reg	Texto fixo contendo '0410'.	1-1	S	N	4*		EC002
	EC012							
	EC021							
	EC026							
	EG009							
	EG008							
	EG014							
3	Cod_Depe	Inscrição Municipal da Dependência. Caso não exista Inscrição Municipal, deve ser utilizado o código interno de identificação da dependência, sendo único por dependência, para todas as declarações dentro do exercício de apuração de resultado.	1-1	S	C	15	Deve ter sido informado no Registro de Identificação da dependência.	EC001
	EG006							
	EG009							
	EG046							
4	Ano_Mes_Cmpe	Mês e ano de competência do balancete. Formato: aaaamm	1-1	S	D	6*	Ano e mês válidos.	
Deve estar compreendido no período de competência da declaração, ou seja, maior ou igual a Ano_Mes_Inic_Cmpe e menor ou igual a Ano_Mes_Fim_Cmpe ambos no Registro de Identificação da declaração.								
	EG007							
	EG009							
	EG046							
5	Conta	Código do Grupo ou Subgrupo ou desdobramento do Subgrupo ou Título ou Subtítulo de acordo com o PGCC.	1-1	S	C	30	Sem uso de máscara de formatação.	
Deve ter ocorrência mensal para todo o período da declaração.								
É obrigatório declarar a movimentação contábil das contas a partir do registro de seu primeiro lançamento, até o final do semestre, exceto quando houver encerramento de conta, situação em que a movimentação será informada até a data do encerramento da conta.								
As contas equivalentes à COSIF 7.0.0.00.00-9 e 8.0.0.00.00-6, esta última se exigida pelo Fisco Municipal, são sempre obrigatórias, ainda que sem movimento.								
	EG009							
	EG046							
	EC028							
6	Des_Mista	Desdobramento de conta mista.	1-1	S	N	2*	Deve existir o conjunto subtítulo + desdobramento no Registro de Plano geral de contas comentado PGCC.	
	EA005							
	EC013							
	EG008							
	EG009							
	EG030							
	EG031							
	EG032							
	EG046							
	EG051							
7	Sald_Inic	Valor do saldo inicial da Conta no mês em R\$.	1-1	S	N	16,2	Deve ser sempre igual ao Sald_Final do Ano_Mes_Cmpe anterior, exceto para a primeira competência de cada semestre.	
O Sald_Inic de um Grupo, Subgrupo, desdobramento do Subgrupo, Título ou Subtítulo, para uma competência, deve ser igual a soma dos respectivos Sald_Inic dos Subgrupos, desdobramento do Subgrupo, Títulos ou Subtítulos imediatamente abaixo, para a mesma competência.								
	EC005							EC004
	EC027							
	EG008							
	EG009							
	EG046							
8	Valr_Debt	Valor total de lançamentos a débito no mês em R\$, em valor absoluto sem sinal.	1-1	S	N	16,2	O Débito de um Grupo, Subgrupo, desdobramento do Subgrupo, Título ou Subtítulo, para uma competência, deve ser igual à soma dos respectivos Valr_Debt dos Subgrupos, desdobramento do Subgrupo, Títulos ou Subtítulos, imediatamente abaixo, para a mesma competência.	
Deve ser em valor absoluto, sem sinal.								
	EC007							
	EC025							
	EC027							
	EG008							
	EG009							
	EG046							
9	Valr_Cred	Valor total de lançamentos a crédito no mês em R\$, em valor absoluto sem sinal.	1-1	S	N	16,2	O Crédito de um Grupo, Subgrupo, desdobramento do Subgrupo, Título ou Subtítulo, para uma competência, deve ser igual à soma dos respectivos Valr_Cred dos Subgrupos, desdobramento do Subgrupo, Títulos ou Subtítulos, imediatamente abaixo, para a mesma competência.	
Deve ser em valor absoluto, sem sinal.								
	EC009							
	EC024							
	EC027							
	EG008							
	EG009							
	EG046							
10	Sald_Final	Valor do saldo final da Conta no mês em R\$.	1-1	S	N	16,2	Deve ser sempre igual ao Sald_Inic mais Valr_Cred menos Valr_Debt.	
O Sald_Final de um Grupo, Subgrupo, desdobramento do Subgrupo, Título ou Subtítulo, para uma competência, deve ser igual a soma dos respectivos Sald_Final dos Subgrupos, desdobramento do Subgrupo, Títulos ou Subtítulos, imediatamente abaixo, para a mesma competência.								
Obs.: Os saldos das incidências JUN e DEZ devem refletir os valores acumulados antes da apuração do resultado.								
	EC011							
	EC023							
	EC027							
	EG008							
	EG009							
	EG046							
11	Conta_Supe	Código da Conta hierárquica e imediatamente superior. Não preencher se, e somente se, Grupo inicial (topo).	0-1	N	C	30	Sem uso de máscara de formatação.	
Deve existir como Conta em outro registro do BAM.								
Não preencher se, e somente se, Grupo inicial (topo).								
A conta desdobrada deve usar a mesma superior da conta mista.								
Não pode haver mais que dois Grupos iniciais (Grupos 7 e 8 do COSIF).								
	EG009							
	EG033							
	EG034							
	EG035							
	EG042							
12	Conta_COSIF	Código da conta de mesmo nível hierárquico ou do Subtítulo mais analítico do COSIF relacionado à conta do PGCC informada no campo 5 ("Conta")	1-1	S	N	8*	Sem máscara de formatação.	
Deve existir na Tabela do COSIF (Anexo 3).								
Deve estar vigente na competência deste registro.								
Se a conta é desdobrada de conta mais analítica do COSIF, repetir o COSIF da superior.								
A conta desdobrada deve usar o mesmo COSIF da conta mista.								
A critério do Fisco Municipal, devem ser apresentados os Registros das Partidas dos Lançamentos Contábeis (R1000), se existir movimentação no Balancete Analítico Mensal para a conta cujo COSIF seja do grupo "28000001", ou em que haja lançamentos a título de estorno em contas de resultado.								
	EG009							EG008
	EC032							
	EG036							
	EG037							
	EG039							
	EG041							
	EG043							
	EG044							
	EG045							
	EG046							
	6.6.10 Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo							
	Registro 0430: Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo							
	<b>Observações:</b>							
	* Módulo da declaração: Apuração Mensal de ISSQN							
	* Registro não obrigatório							
	* Nível hierárquico – 2							
	* Ocorrência: vários (por arquivo)							
	* Todas as dependências com contabilidade própria devem informar o Registro 0430. A dependência que não possuir movimento tributável deverá declarar ao menos uma Conta referente a receitas de serviços tributáveis com o campo Base de Cálculo preenchido com zero.							
	* Conjunto de campos único por linha no arquivo:							
	* Cod_Depe							
	* Sub_Titu							
	* Des_Mista							

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM	
	REGRA DE PREENCHIMENTO	ERRO					
<b>ALERTA</b>							
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	1-1	S	N	8	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros
	EG009						EG008
2	Reg	Texto fixo contendo '0430'	1-1	S	N	4*	Obrigatório se houver contas tributáveis e para cada dependência que tiver contabilidade própria.
	EG009						
	EG008						
	EG014						
	EM095						
	EM066						
	EM067						
	EM068						
	EM069						
3	Cod_Depe	Inscrição Municipal da Dependência. Caso não exista Inscrição Municipal, deve ser utilizado o código interno de identificação da dependência, sendo único por dependência, para todas as declarações dentro do exercício de apuração de resultado	1-1	S	C	15	Deve ter sido informado no Registro de Identificação da dependência.
	EG009						EG006
	EG046						
	EM019						
4	Sub_Titu	Código do Subtítulo analítico, conforme o PGCC interno, com incidência de ISSQN. Sem uso de máscara de edição.	1-1	S	C	30	Informar obrigatoriamente ao menos uma Conta referente a receitas de serviços tributáveis com o campo Base de Cálculo preenchido com zero.
	EG046						EG009
5	Des_Mista	Desdobramento de conta mista.	1-1	S	N	2*	Deve existir o conjunto subtítulo + desdobramento no Registro de Plano geral de contas comentado PGCC
	EA013						
	EG008						
	EG009						
	EG046						
	EM059						
6	Cod_Trib_DES-IF	Código de tributação DES-IF	1-1	S	N	9*	Deve existir na Tabela de Códigos de Tributação da DES-IF (Anexo 6).
		Deve existir na Tabela Códigos de Tributação do Município (Anexo 7) dentro da vigência da declaração.					EG008
	EG009						
	EG011						
	EG046						
	EG047						
7	Valr_Cred_Mens	Valor total dos lançamentos a crédito do Subtítulo e Desdobramento	1-1	S	N	16,2	O valor deve ser maior ou igual a zero.
	EG009						EG008
	EG046						
	EM026						
8	Valr_Debt_Mens	Valor total dos lançamentos a débito do Subtítulo e Desdobramento	1-1	S	N	16,2	O valor deve ser maior ou igual a zero.
	EG009						EG008
	EG046						
	EM027						
9	Rece_Decl	Valor da receita tributável pelo ISSQN do Subtítulo e Desdobramento, no mês de competência, em R\$	1-1	S	N	16,2	O valor deve ser maior ou igual a zero.
	EG009						EG008
	EG046						
	EM021						
	EM096						
10	Dedu_Rece_Decl	Valor total de deduções legais da receita declarada, em R\$.	0-1	N	N	16,2	O valor deve ser maior ou igual a zero.
		Deve ser menor ou igual a Rece_Decl.					EG008
	EG009						
	EM028						
	EM064						
11	Desc_Dedu	Discriminação das deduções da receita declarada (descrição e valor em R\$).	0-1	N	C	255	Obrigatório se Dedu_Rece_Decl for informado.
	EM029						EG009
	EM072						
12	Base_Calc	Valor da base de cálculo do ISSQN (Rece_Decl - Dedu_Rece_Decl), em R\$.	1-1	S	N	16,2	Deve ser igual a (Rece_Decl - Dedu_Rece_Decl).
	EG009						EG008
	EG046						
	EM032						
	EM033						
13	Aliq_ISSQN	Alíquota que se aplica à base de cálculo.	1-1	S	N	5,2	Deve constar na Tabela de Códigos de Tributação do Município (Anexo 7) para o Cod_Trib_DESIF, dentro da vigência da declaração.
	EG009						EG008
	EG046						
	EM046						
	EM074						
14	Inct_Fisc	Valor do incentivo fiscal, em R\$.	0-1	N	N	16,2	
	EG009						EG008
	EM034						
	EM076						
	EM097						
15	Desc_Inct_Fisc	Discriminação da fundamentação legal do incentivo fiscal.	0-1	N	C	255	Obrigatório se Inct_Fisc for informado.
	EM035						EG009
16	Valr_ISSQN_Retrd	Valor do ISSQN retido.	0-1	N	N	16,2	Este valor deve ser menor ou igual a [(“Base_Calc” * “Aliq_ISSQN”/100) - “Inct_Fisc”]
	EG009						EG008
	EM099						
	EM100						
17	Motv_Nao_Exig	Motivo da não exigibilidade:					
		1- Exigibilidade suspensa por decisão Judicial;					
		Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo.	0-1	N	N	1	
	EG009						EG008
	EM016						
18	Proc_Motv_Nao_Exig	Número do processo que estabeleceu a suspensão da exigibilidade.	0-1	N	C	20	Obrigatório se Motv_Nao_Exig informado for igual a '1' (Exigibilidade suspensa por decisão Judicial) ou '2' (Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo)
	EM044						EG009
	6.6.11 Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher						
	Registro 0440: Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher						
	<b>Observações:</b>						
	* Módulo da declaração: Apuração Mensal de ISSQN						
	* Registro obrigatório						
	* Nível hierárquico – 2						
	* Ocorrência: vários (por arquivo)						
	* Conjunto de campos único por linha no arquivo:						
	* CNPJ						
	* Aliq_ISSQN						
	* Cod_Trib_DES-IF						

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM	
	REGRA DE PREENCHIMENTO	ERRO					
<b>ALERTA</b>							
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	1-1	S	N	8	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros
	EG009						EG008
2	Reg	Texto fixo contendo '0440'	1-1	S	N	4*	
	EG008						EG009
	EG014						
	EM079						
	EM095						
3	CNPJ	Identificação da dependência composta dos 6 últimos algarismos do CNPJ unificador estabelecido no município, inclusive dígito verificador e sem máscara de formatação.	1-1	S	N	6*	Validar dígito verificador, concatenando com CNPJ do Registro de Identificação da declaração para formação do número completo.
		Deve ter sido informado no Registro de Identificação da dependência com contabilidade própria.					
		Deve ser igual a CNPJ_Resp_Rclh no Registro Identificação da declaração se Tipo_Cnsq igual a 1 – “Instituição e alíquota” ou 2 – “Instituição, alíquota e código de tributação DES-IF”.					EG004 EG008
	EG009						
	EG046						
	EM013						
	EM037						
4	Cod_Trib_DES-IF	Código de tributação DES-IF	0-1	N	N	9*	Deve existir na Tabela de Códigos de Tributação da DES-IF (Anexo 6).
		Deve existir na Tabela de Códigos de Tributação do Município (Anexo 7) dentro da vigência da declaração.					
		Obrigatório somente se, no Registro de Identificação da declaração, o Tipo_Cnsq for igual a 2 – “Instituição, alíquota e código de tributação” ou 4 – “Dependência, alíquota e código de tributação”.					
		Não preencher o campo se for declaração sem movimento tributável.					EG008
	EG009						
	EG011						
	EG047						
	EM020						
	EM078						
5	Rece_Decl_Cnsq	Somatório de Rece_Decl do Registro de Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo agrupado conforme definição de Tipo_Cnsq no Registro de Identificação da Declaração	1-1	S	N	16,2	Rece_Decl_Cnsq deve ser igual ao somatório (consolidação) das receitas declaradas (Rece_Decl) nos Registros 0430, conforme o tipo de consolidação adotado (Tipo_Cnsq no Registro 0000).
		Se não houver Registros 0430 para determinado tipo de consolidação, deve ser preenchido com zero.					EG008
	EG009						
	EG046						
	EM047						
	EM048						
	EM049						
	EM050						
6	Dedu_Rece_Decl_Sub_Titu	Valor total da dedução por subtítulo em R\$.	0-1	N	N	16,2	Dedu_Rece_Decl_Sub_Titu deve ser igual ao somatório (consolidação) das deduções das receitas declaradas (Dedu_Rece_Decl) nos Registros 0430, conforme o tipo de consolidação adotado (Tipo_Cnsq) no Registro 0000.
	EG009						EG008
	EM022						
	EM023						
	EM024						
	EM025						
7	Dedu_Rece_Decl_Cnsq	Valor de dedução da receita declarada conforme tipo de consolidação da apuração de ISSQN, em R\$.	0-1	N	N	16,2	Deve ser menor ou igual a (Rece_Decl_Cnsq - Dedu_Rec_Decl_Sub_Titu).
	EG009						EG008
	EM051						

8	Desc_Dedu	Identificação das deduções da receita declarada (descrição e valor em R\$)	0-1	N	C	255	Obrigatório se Dedu_Rece_Decl_Cnso informado.	EG009
	EM052							
	EM073							
9	Base_Calc	Valor diferença (Rece_Decl_Cnso - Dedu_Rece_Decl_Cnso - Dedu_Rece_Decl_Sub_Titu) em R\$.	1-1	S	N	16,2	Deve ser igual à diferença (Rece_Decl_Cnso - Dedu_Rece_Decl_Cnso - Dedu_Rece_Decl_Sub_Titu).	
	Se não houver Registros 0430 com Valr_Cred_Mens maior que zero deve ser preenchido com zero.							
	EG009							
	EG046							
	EM053							
	EM070							
10	Aliq_ISSQN	Alíquota que se aplica à base de cálculo.	1-1	S	N	5,2	Deve existir no Registro de Demonstrativo da apuração, da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo.	
	Deve constar na Tabela de Códigos de Tributação do Município (Anexo 7) para o correspondente Cod_Trib_DESIF dentro da vigência da declaração.							
	Se não houver Registros 0430 com Valr_Cred_Mens maior que zero, deve ser preenchido com zero.							
	EG009							
	EG046							
	EM001							
	EM002							
	EM003							
	EM004							
	EM046							
	EM060							
	EM075							
	EM081							
	EM093							
11	Valr_ISSQN_Devd	Resultado do cálculo: (Base_Calc vezes a Aliq_ISSQN dividida por 100 (cem)), em R\$.	1-1	S	N	16,2	Deve ser igual ao valor da (Base_Calc vezes a Aliq_ISSQN dividida por 100 (cem)).	
	Arredondar ou truncar o resultado em duas casas decimais, conforme determinado pelo município e indicado no campo Tipo_Arred no Registro Identificação da declaração.							
	EG009							
	EG046							
	EM054							
12	Valr_ISSQN_Retd	Valor mensal total do ISSQN retido por subtítulo, em R\$, conforme tipo de consolidação adotado.	0-1	N	N	16,2	Deve ser igual ao somatório dos ISSQN_Retd nos Registros de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo consolidado conforme o tipo de consolidação adotado no Registro de Identificação da declaração.	EG008
	EG009							
	EM099							
	EM101							
	EM102							
	EM103							
	EM104							
13	Inct_Fisc_Sub_Titu	Valor total do incentivo fiscal por Subtítulo em R\$.	0-1	N	N	16,2	Deve ser igual ao somatório dos Inct_Fisc nos Registros de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo consolidado conforme o tipo de consolidação adotado no Registro de Identificação da declaração.	EG008
	EG009							
	EM005							
	EM006							
	EM007							
	EM008							
14	Inct_Fisc	Valor do incentivo fiscal em razão do tipo de por consolidação adotado, em R\$.	0-1	N	N	16,2	Deve ser menor ou igual a (Valr_ISSQN_Devd - Inct_Fisc_Sub_Titu - Valr_ISSQN_Retd).	
	EG008							
	EG009							
	EM056							
	EM077							
	EM097							
15	Desc_Inct_Fisc	Discriminação da fundamentação legal do incentivo fiscal (descrição e valor em R\$).	0-1	N	C	255	Obrigatório se Inct_Fisc informado.	EG009
	EM042							
	EM057							
16	Valr_A_Cmpn	Valor do crédito para abater no pagamento do imposto devido, em R\$.	0-1	N	N	16,2	Não pode ser maior que (Valr_ISSQN_Devd - Valr_ISSQN_Retd - Inct_Fisc - Inct_Fisc_Sub_Titu).	
	EG008							
	EG009							
	EM015							
	EM058							
	EM105							
17	Orig_Cred_A_Cmpn	Discriminação do crédito a ser compensado (competência e valor em R\$).	0-N	N			Obrigatório, pelo menos uma ocorrência, se Valr_A_Cmpn for informado.	EM018
	EM017							
17.1	Cmpe_Orig_Cred	Competência do crédito a ser compensado: Formato: aaaamm.	0-1	N	D	6*	Ano e mês válidos.	
	Deve ser anterior à competência da declaração							
	EM011							
	EM014							
17.2	Valr_Orig_Cred	Valor do crédito a ser compensado.	0-1	N	N	16,2	Somatório das ocorrências deve ser igual a Valr_A_Cmpn.	EG008
	EG009							
	EM036							
18	Valr_ISSQN_Rch	Valor do imposto recolhido no mês em R\$.	0-1	N	N	16,2	O valor deve ser maior ou igual a zero.	
	EG008							
	EG009							
	EM009							
19	Motv_Nao_Exig	Motivo de não exigibilidade						
	1- Exigibilidade suspensa por decisão Judicial;							
	Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo							
	EG009							
	EM016							
20	Proc_Motv_Nao_Exig	Número do processo que estabeleceu a suspensão da exigibilidade.	0-1	N	C	20	Obrigatório se Motv_Nao_Exig informado for igual a '1' (Exigibilidade suspensa por decisão Judicial) ou '2' (Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo).	EG009
	EM044							
21	ISSQN_A_Relh	Resultado do cálculo (Valr_ISSQN_Devd - Valr_ISSQN_Retd - Inct_Fisc_Sub_Titu - Inct_Fisc - Valr_A_Cmpn - Val_ISSQN_Rch), em R\$.	0-1	N		16,2	Resultado do cálculo (Valr_ISSQN_Devd - Valr_ISSQN_Retd - Inct_Fisc_Sub_Titu - Inct_Fisc - Valr_A_Cmpn - Val_ISSQN_Rch)	
	Deve ser igual a zero se Motv_Nao_Exig for informado. Deve ser maior ou igual a zero.							
	EG009							
	EM012							
	EM040							
	EM043							
	<b>6.6.12 Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis</b>							
	Registro 1000: Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis							
	<b>Observações:</b>							
	* Módulo da declaração: Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis (DPLC) e Demonstrativo Contábil (DC)							
	* Registro obrigatório (DPLC) e Registro não obrigatório (DC)							
	* Nível hierárquico – 0 (DPLC) e Nível hierárquico – 2 (DC)							
	* Ocorrência: vários (por arquivo)							
	* Conjunto de campos único por linha no arquivo: não há							
<b>Nº</b>	<b>CAMPO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>OC</b>	<b>OBR</b>	<b>TIPO</b>	<b>TAM</b>		
	<b>REGRA DE PREENCHIMENTO</b>							
	<b>ERRO</b>							
	<b>ALERTA</b>							
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	1-1	S	N	8	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros.	EG008
	EG009							
2	Reg	Texto fixo contendo '1000'	1-1	S	N	4*	Para o Módulo Demonstrativo Contábil, este registro, conforme definição do município, pode ser obrigatório para os subtítulos analíticos:	
	(a) se existir movimentação no Balancete para Conta no Registro de Plano Geral de Contas Comentado – PGCC cuja Conta_COSIF seja do grupo '78000001'; e,							
	(b) para o detalhamento dos lançamentos a título de estorno nos Balanetes Analíticos Mensais.							
	EG008							
	EG014							
	ELO07							
3	CNPJ_Ctbl	Identificação da dependência composta dos 14 algarismos do CNPJ da dependência onde foi contabilizada a partida do lançamento, inclusive dígito verificador.	1-1	S	N	14*	Sem máscara de formatação.	
	Para o Módulo Demonstrativo Contábil, deve existir esta dependência com contabilidade própria dentre os Registros 0400.							
	EG008							
	EG009							
	EG046							
	ELO08							
4	Cod_Munc_Ctbl	Código do município onde está situado o CNPJ_Ctbl (Tabela de Municípios do IBGE), se exterior colocar '9999999'.	1-1	S	N	7*	Deve existir na Tabela de Municípios do IBGE (Anexo 5).	
	Para o Módulo Demonstrativo Contábil, o município deve ser o titular da declaração.							
	EG008							
	EG009							
	EG046							
	ELO09							
5	Idto_Lanc	Número de identificação do lançamento, único por lançamento.	1-1	S	C	50	Mesma identificação adotada pela contabilidade para atender ao que estabelece o COSIF.	EG009
	EG046							
6	Dat_Lanc	Data do lançamento. Formato: aaaammdd	1-1	S	D	8*	Data válida.	
	EG005							
	EG009							
	EG046							
7	Valr_Prdá_Lanc	Valor da partida do lançamento.	1-1	S	N	16,2	Para um mesmo lançamento, a soma das partidas a débito (Tipo_Prdá igual a '2' - Débito) deve ser igual a soma das partidas a crédito (Tipo_Prdá igual a '1' - Crédito).	EG008
	EG009							
	EG046							
	ELO02							
8	Sub_Titu	Código do Subtítulo de acordo com o PGCC interno. Sem uso de máscara de edição.	1-1	S	C	30	Para o Módulo Demonstrativo Contábil, o conjunto dependência e data deve existir dentre os Registros 0410.	EG009
	EG046							
	ELO15							
	ELO11							
9	Tipo_Prdá	Tipo da partida:						
	1 – Crédito							
2 – Débito			S	N	1		EG008	
	EG009							
	EG046							
	ELO12							
10	Cod_Evto	Código do evento da partida conforme Tabela de Eventos Contábeis em Contas de resultado (Anexo 1).	0-1	N	N	3*	O código de evento deve ser compatível com o tipo de partida, conforme Tabela de Eventos Contábeis em Contas de resultado (Anexo 1)	EG008 EG009 ELO01
	ELO10							
11	Munc_Vinc	Código do município onde está situada a dependência na qual o cliente possui vínculo como correntista da instituição. Caso o cliente não seja correntista da Instituição, informar a identificação da dependência onde foi adquirida / contratada / iniciada a operação / transação / aquisição que deu origem ao lançamento contábil. Se exterior, colocar '9999999'.	1-1	S	N	7*	Deve existir na Tabela de Municípios do IBGE (Anexo 5).	EG001
	EG008							
	EG009							
	EG046							
12	Hist_Prdá	Descrição detalhada da operação que deu origem à partida do lançamento contábil.	1-1	S	C	255		EG009
	EG046							

## 7 GLOSSÁRIO

<b>TERMO</b>	
<b>CONCEITO</b>	
Alerta	Ocorrência na validação do arquivo da declaração que indica alguma inconsistência que não invalida o seu envio ao Fisco Municipal – Aviso do Aplicativo-PVN
Aplicativo-PVN	Aplicativo (programa validador nacional) disponibilizado pelo Fisco Municipal via “WEB site” ou para ser instalado no ambiente do contribuinte.
Assinatura Digital	Código de criptografia (chave privada) anexado ou logicamente associado a uma mensagem eletrônica que permite de forma única e exclusiva a comprovação da autoria de um determinado conjunto de dados de computador (um arquivo, um e-mail ou uma transação). A assinatura digital comprova que a pessoa criou ou concorda com um documento assinado digitalmente, como a assinatura de próprio punho comprova a autoria de um documento escrito. A verificação da origem do dado é feita com a chave pública do remetente.
BACEN	Banco Central do Brasil
Certificação Digital	É a atividade de reconhecimento em meio eletrônico, que se caracteriza pelo estabelecimento de uma relação única, exclusiva e intransferível entre uma chave de criptografia, inserida em um Certificado Digital; uma pessoa física, jurídica, máquina ou aplicação e a Autoridade Certificadora.
Certificado Digital	(1) É um documento contendo dados de identificação da pessoa ou instituição que deseja, por meio deste, comprovar, perante terceiros, a sua própria identidade. Serve igualmente para conferir a identidade de terceiros.

(2) É um conjunto de dados de computador, gerados em observância ao padrão ICP Brasil definido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, que se destina a registrar, de forma única, exclusiva e intransferível, a relação existente entre uma chave de criptografia, uma pessoa física, jurídica, máquina ou aplicação e a Autoridade Certificadora. O Certificado Digital pode ser armazenado em um software ou em um hardware.

Conta Mista	Conta contábil que recebe lançamentos de natureza distinta (p.ex: juros e taxas de serviço), exigindo-se na DES-IF, portanto, o seu desdobramento.
Contabilidade própria	É uma estrutura funcional para a escrituração de eventos econômico financeiros na forma de registros contábeis das atividades de uma determinada dependência.
Cliente	Tomador do serviço ou comprador do produto
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COSIF	Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional e conjunto de normas e códigos de escrituração contábil
Declaração sem Movimento	Declaração de uma dependência, com contabilidade própria, que não possua registro contábil (R0410),
Contábil	
Declaração sem Movimento	Declaração de uma instituição financeira que não possua registro de apuração de ISSQN por subtítulo (R0430), ou os possua com base de cálculo igual a zero.
Tributável	
Dedução	Valor de redução da base de cálculo
Dependência	Ver Anexo 8 – Tabela de Tipos de Dependências
Dependência Centralizadora do Recolhimento	Dependência eleita para centralizar o recolhimento do tributo de dependências localizadas no mesmo Município.
Dependência Unificadora da Contabilidade	Dependência que unifica em sua contabilidade própria o registro das ocorrências contábeis verificadas em estabelecimentos a ela vinculados no seu CNPJ e que não possuam contabilidade própria.
Dependência responsável junto ao BACEN	Dependência eleita como Domicílio Fiscal junto ao BACEN no Município.
Desdobramento de Conta Mista	Procedimento administrativo, exigido na DES-IF, a ser aplicado à constatação de contas contábeis mais analíticas que receberam lançamentos de naturezas distintas.
Ero	Ocorrência na validação do arquivo da declaração que impede o seu envio ao Fisco Municipal.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICP-Brasil	Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída a partir da medida provisória 2.200/2001, composta de entidades públicas e privadas, homologadas pela comissão de certificados digitais, que podem ser utilizados para a conferência de assinaturas digitais, conferindo-lhes validade jurídica. É um conjunto de técnicas, arquitetura, organização, práticas e procedimentos, implementados pelas organizações governamentais e privadas brasileiras que suportam, em conjunto, a implementação e a operação de um sistema de certificação, com o objetivo de estabelecer os fundamentos técnicos e metodológicos de um sistema de certificação digital, baseado em criptografia de chave pública, garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

### Imposto Sobre Serviços de Qualquer

Natureza	É o imposto de competência dos Municípios e do Distrito Federal, por força da CF88, art 156, III, que tem como fato gerador a prestação dos serviços constantes da lista anexa à Lei Complementar 116/2003.
Incentivo	Valor de redução do imposto

### Infraestrutura de Chaves Públicas

Brasileira	Veja “ICP-Brasil”.
ISSQN	Veja “Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza”
Lançamento	Conjunto de partidas a débito e a crédito relativas a um ato ou fato contábil
LC 116/03	Lei Complementar nº 116/2003
MNI	Manual de Normas e Instruções do BACEN
Movimentação	Ocorrência, no Balancete Analítico Mensal, de qualquer lançamento a crédito ou a débito, mesmo que o saldo final do Subtítulo seja igual a zero
Município Contábil	Município onde está situada a dependência na qual os lançamentos são contabilizados
Município Vinculado	Município onde está situada a dependência na qual o cliente possui vínculo como correntista da instituição. Caso o cliente não seja correntista da Instituição Financeira, o município vinculado é o da dependência onde foi adquirida / contratada / iniciada a operação / transação / aquisição que deu origem ao lançamento contábil
Partida	Escrituração a débito ou a crédito de um lançamento contábil
PGCC	Plano geral de contas comentado
Prestador de Serviços	Pessoa física ou jurídica que desenvolve a atividade de prestar serviço de modo permanente ou temporário.
Procuração	Autorização formal, podendo ser digital, que a Instituição Financeira dá a terceiro para a assinatura digital e entrega da DES-IF ao Fisco Municipal
Procurador	Pessoa que detém a Procuração
Representante legal	Mandatário(s) legal(is) da Instituição, na forma de seu estatuto.
Subtítulo analítico	É a conta destinada a receber os registros dos lançamentos contábeis, que no presente caso, exigem-se de mesma natureza. Trata-se de subtítulo que nunca é referenciado no campo Conta Superior (Registro de Plano geral de contas comentado – PGCC) de outra Conta e que não possua desdobramentos de conta mista
Tomador de Serviços	O destinatário do serviço prestado.

## 8 ESTRUTURA DAS TABELAS EM ANEXO

### 8.1 Do Anexo 1 – Tabela de Eventos Contábeis em Contas de resultado

Esta tabela é utilizada para:

- \* Identificar natureza dos valores que compõem os lançamentos de rateio de resultados e de estornos (Módulo 1);
- \* Identificar natureza das partidas do lançamento contábil, quando demandado pelo Fisco Municipal (Módulo 4).

CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM
Cod_Evto	Código do Evento	1-1	S	N	3*
Desc_Evto	Descrição do evento	1-1	S	C	600
Tipo_Prda	Tipo da partida	1-1	S	C	2

### 8.2 Do Anexo 2 – Tabela de Títulos

Refere-se aos tipos de Instituições sujeitas ao COSIF.

CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM
Cod_Titu	Código do título	1-1	S	C	1
Desc_Titu	Descrição do título	1-1	S	C	255
Tab_Tarf_Obr	Indicação da obrigatoriedade da tabela de tarifas	1-1	S	N	1

### 8.3 Do Anexo 3 – Tabela do COSIF

Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional.

CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM
Conta	Número da conta	1-1	S	N	8*
Dat_Cria	Data de criação da conta. Formato: aaaammdd	1-1	S	D	8*
Dat_Extc	Data de extinção da conta. Formato: aaaammdd	0-1	N	D	8*
Conta_Supe	Número da conta superior	0-1	N	D	8*
Nome_Conta	Nome da Conta	1-1	S	C	255
Desc_Func	Descrição da função da Conta	1-1	S	C	255

### 8.4 Do Anexo 4 – Tabela da Lista de Serviços

Lista de serviços segundo Lei Complementar 116/2003.

CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM
Sub_Item_Lista	Número do subitem da lista de serviços da LC 116/03.	1-1	S	N	4*
Desc_Item_Lista	Descrição do item da lista de serviço	1-1	S	C	255

### 8.5 Do Anexo 5 – Tabela de Municípios do IBGE

CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM
Cod_Munc	Código fornecido pelo IBGE para identificar a cidade (município).	1-1	S	N	7*
Nom_Munc	Nome oficial do município.	1-1	S	C	50
Sigl_UF	Estado a que pertence o município	1-1	S	C	2

### 8.6 Do Anexo 6 – Tabela de Códigos de Tributação da DES-IF

Definição dos códigos de tributação e correspondência com os subitens da lista de serviços da LC 116/03.

CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM
Cod_Trib_DES-IF	Código de Tributação	1-1	S	N	9*
Desc_Trib	Descrição do Código de Tributação	1-1	S	C	255
Sub_Item_Lista	Número do subitem da lista de serviços da LC 116/03.	1-1	S	N	4*

### 8.7 Do Anexo 7 – Tabela de Códigos de Tributação do Município

CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM
Cod_Munc	Código fornecido pelo IBGE para identificar a cidade (município).	1-1	S	N	7*
Cod_Trib_Munc	Código de tributação do município correspondente ao código de tributação da Tabela de Códigos de Tributação da DES-IF	1-1	S	C	20
Cod_Trib_DES-IF	Código de tributação da Tabela de Códigos de Tributação (Anexo 6)	1-1	S	NC	9*
Aliq_Trib_Munc	Alíquota que se aplica a receita do Código de Tributação	1-1	S	N	5,2
Ano_Mes_Inic_Vige	Mês e ano de início da vigência do código de tributação do município. Formato: aaaamm	1-1	S	D	6*
Ano_Mes_Fim_Vige	Mês e ano de fim da vigência do código de tributação do município. Formato: aaaamm	1-1	S	D	6*

### 8.8 Do Anexo 8 – Tabela de Tipos de Dependências

CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM
Cod_Tipo_Depe	Código do tipo de dependência	1-1	S	N	1
Desc_Tipo_Depe	Descrição do tipo de dependência	1-1	S	C	100

### 8.9 Do Anexo 9 – Tabela de Tarifas Bancárias

Esta tabela é vinculada à “Tabela de Tarifas Bancárias” conforme Banco Central, aplicado a clientes PJ e PF das Instituições Financeiras.

CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM
Idto_Tari	Código identificador da tarifa	1-1	S	N	4*
Grup_Tari	Grupo de serviço bancário a que se refere a tarifa	1-1	S	C	100
Desc_Tari	Descrição da tarifa bancária	1-1	S	C	255
Perioc_Tari	Periodicidade em dias de aplicação da tarifa bancária (se “0” indica por evento)	1-1	S	N	3

### 8.10 Do Anexo 10 – Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços

Esta tabela visa identificar outros produtos e serviços não integrantes da “Tabela de Tarifas Bancárias” (Anexo 9).

CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM
Idto_Serv	Código identificador da tarifa	1-1	S	N	4*
Grup_Serv	Grupo de outros produtos e serviços bancários a que se refere a tarifa	1-1	S	C	100
Desc_Serv	Descrição do outro produto ou serviço bancário	1-1	S	C	255
Ind_Obrg_Desc_Comp	Indicador de Obrigatoriedade de Descrição Complementar (1 = não; 2 = sim)	1-1	S	N	1

### 8.11 Do Anexo 11 - Mensagens de Erros e Alertas

Os erros e alertas constantes deste anexo são de aplicação obrigatória, ficando cada Administração Tributária com a prerrogativa de definir o momento de sua aplicação: na validação, na transmissão ou na auditoria, quando, em especial, fará o confronto dos dados declarados nos diversos módulos da DES-IF com os dados do legado.

Classificação do erro/alerta por tipo:

“L” – erro/alerta de leiaute do arquivo (quando a estrutura do arquivo está incompatível com o leiaute, impossibilitando a leitura dos registros);

“F” – erro/alerta de formatação (quando o conteúdo do campo, quando obrigatório, não é informado; ou o conteúdo informado é inconsistente com o formato previsto para o dado);

“C” – erro/alerta de consistência simples (quando identificada inconsistência por meio de análise de conteúdo e de qualificação do dado inserido no campo em relação às informações previamente conhecidas (p.ex.: considera-se o R0000 validado como uma informação conhecida, já que seria a primeira linha da declaração, e, portanto, os dados inseridos nos campos subsequentes devem ser compatíveis, por “comparação”, com o assumido como correto na primeira linha));

“R” – erro/alerta de consistência relacional (inconsistência do dado com as demais linhas da declaração);

“T” – erro/alerta de transmissão (inconsistência do dado declarado com o dado legado);

“A” – erro/alerta de processamento de malha: tratam-se de críticas de consistência, por instituição, com as declarações assentadas na base da DES-IF, de modo a identificar a conformidade dos dados para posterior auditoria. Fica a critério do ente municipal a definição sobre o momento da implantação das críticas, se na validação, transmissão, processamento assíncrono ou pré-auditoria.

### 8.12 Do Anexo 12 – Tabela de Soluções dos Erros e Alertas

NOTA: Considerar em todos os campos a anexar o número da linha (“R9999.Num\_Linha”) referente a cada registro indicado; exceto os erros e alertas de leiaute (“L”) identificados neste anexo com asterisco (\*) junto ao código.

Página 2 de 49  
Versão 3.0  
Página 21 de 49  
Versão 3.0  
Página 13 de 49  
Revisão 1.0.2